

JUSTIFICATIVA

Referência: Não apresentação de Estudo Técnico Preliminar – ETP

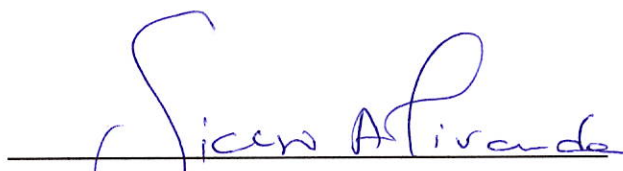
A Secretária de Município da Educação da Prefeitura Municipal do Rio Grande – RS justifica, nesta oportunidade, a não apresentação do Estudo Técnico Preliminar – ETP no processo destinado à celebração de Termo de Fomento com a Associação de Bandas Marciais Estaduais, Municipais e Comunitárias do Rio Grande – RS, para a execução de ações de apoio à realização do “32º Campeonato Estadual de Bandas e Fanfarras em Rio Grande/RS”, promovido pela Federação de Bandas e Fanfarras do Rio Grande do Sul – FEBARGS.

A parceria será celebrada nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, não se caracterizando como contratação de bens, serviços ou obras submetidas ao regime da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, considerando a natureza jurídica do instrumento a ser celebrado e não se tratando de procedimento de contratação regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a não apresentação de Estudo Técnico Preliminar – ETP no presente processo.

Rio Grande, 02 de setembro de 2026.

Sicero Agostinho Miranda
Mat.: 1268901
Secretário Adjunto
SMEd


CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS
Secretária de Município da Educação